



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº083/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2068, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001	Gabinete de Assessoramento	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.600,00
004	Departamento de Turismo	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	99.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100061.015	Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 03000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais) apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001	Gabinete de Assessoramento	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	23.000,00
002	Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural	
1339100042.027	Museu Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

003	Departamento de Ação Cultural	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
004	Departamento de Turismo	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
002	Departamento de Meio Ambiente	
2060100062.036	Infra Estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de setembro de 2011

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração